



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 026/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: DIEGO LUIS PEDROSO**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Basilio Anzanello, Nº 585, Bairro Cerâmica, Cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.789/0001-70, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO LUIS PEDROSO**, inscrito no CPF sob o nº 001.106.050-63.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços artísticos na área do Teatro, sendo 6 horas/aulas semanais, desenvolvendo ensaios e apresentação de teatros em datas comemorativas e coordenando as demais apresentações dos alunos durante o processo, devendo ser ministrado para crianças e adolescentes do município, com carga horária mensal, média, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Cidadania e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

### **DO ADITAMENTO:**

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 027/2025, acordando no que segue:

1. Conforme estabelecido na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo, e, considerando que a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficou em 3,81 % (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), fica o contrato inicial reajustado, passando o valor contratado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) mensais, para **R\$ 3.488,10 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** mensais, totalizando o valor anual do Contrato em R\$ 41.857,20 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

2. O novo valor passa a vigorar a partir do dia 16 de março de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



---

**3.** As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de março de 2026.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Prefeito Municipal,  
**Contratante.**

**DIEGO LUIS PEDROSO,**  
Proprietário,  
**Contratada.**